

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO



“A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar”.

Artigo 1º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ALESSANDRA GOMES REIS
Prefeita Municipal

LUARA COUTINHO
Controladora Municipal

JUNHO/2023

SANTO AMARO – Bahia.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. PRESTAÇÃO DE CONTAS	5
1.1 REMESSA AO TCM - PRAZO	5
2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.	5
2.1 PLANO PLURIANUAL	5
2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	5
2.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	6
2.4 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	7
2.5 QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA.	7
3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	7
3.1 CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	8
3.2 CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	9
3.3 ALTERAÇÕES NO QDD	9
3.4 CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT	9
3.5 CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO	9
4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	9
4.1.1. Avaliação por Categoria de Receita (Corrente e Capital)	9
4.2 DA AVALIAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	10
4.2.1 DESPESA EMPENHADA	10
4.2.2 DESPESA LIQUIDADADA	11
4.2.3 DESPESA PAGA	12
4.2.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ATÉ O PERÍODO	13
5. OBRIGAÇÕES LEGAIS CONSTITUCIONAIS	13
5.1 EDUCAÇÃO	14
5.1.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	14
5.1.2 FUNDEB 60% - LEI FEDERAL Nº 14.113/2020	15
5.1.2.1 APLICAÇÃO NO FUNDEB	15
5.1.2.2 APLICAÇÃO NO FUNDEB - VAAT INVESTMENOS 15%	16
5.1.2.3 APLICAÇÃO NO FUNDEB – VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL	17
5.1.2.2 APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	18
5.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO	18
5.4 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	20
5.4.1 SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	20

5.4.2 SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS	22
6. EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	22
6.1 DESPESAS COM PESSOAL	22
6.1.1 LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO EXERCÍCIO EM EXAME	22
6.2 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – LEI COMPLEMENTAR 131/2009	23
7 EXAMES REALIZADOS	23
7.1 AVALIAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS	23
7.2 DOS BENS DO ALMOXARIFADO	24
7.3 VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS	24
7.4 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.	24
7.4.1 DISPENSAS DE LICITAÇÃO	24
7.4.2 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	25
7.4.3 LICITAÇÕES	25
7.5 OBRAS E INSTALAÇÕES	25
7.6 DESPESA COM DIÁRIAS	25
8. QUANTO A AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL	26
8.1 QUANTO A AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	26
8.2 QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	26
8.3 QUANTO AO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SIAFIC	27
9. TRANSPARÊNCIA	28
9.1 MÓDULO CAPTURA – SIGA/TCM-BA	28
9.2 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA ENVIO VIA e-TCM	29
9.3 MULTAS E RESSARCIMENTOS PENDENTES	29
10. DEMAIS CONSIDERAÇÕES	29
10.1. AÇÕES, AVALIAÇÕES, RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO GOVERNAMENTAL	30
CONCLUSÃO	31
PARECER DO GESTOR	31

Senhora Prefeita,

Em cumprimento quanto ao disposto no art. 74, I a IV, CRFB, bem como, em observância às atribuições indicadas na resolução 1120/05 do TCM - BA, o Sistema de Controle Interno da **Prefeitura Municipal de SANTO AMARO**, vem, por meio deste, demonstrar as ações e avaliações realizadas para cumprimento das disposições legais quanto ao processo de fiscalização da aplicação dos recursos públicos municipais.

Para tanto, estão elencados no referido relatório, os principais itens avaliados nesta competência, no sentido de evidenciar a conduta da arrecadação e da aplicação de recursos, com propósito de comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos governamentais, e a eficiência dos procedimentos da gestão financeira, administrativa, patrimonial, de pessoal, da avaliação das ações, com base no exame de execução da LOA.

Sendo assim, o Sistema de Controle da **Prefeitura Municipal de SANTO AMARO**, na forma proposta pela mencionada Resolução 1120/05 do TCM/BA, passa a relatar a avaliação da **Prestação de Contas mensal de JUNHO/2023**.

LUARA COUTINHO
Controladora Interna

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao quanto disposto no art. 17 da Resolução TCM nº 1120/05, juntamente com o item 33, art. 9º, da Resolução TCM nº 1060/05, apresentamos a Exma. Sra. Prefeita Municipal, para em seguida, integrar a Prestação de Contas Mensal o Relatório de Controle Interno, o qual contempla a avaliação da Prestação de Contas da Competência de **JUNHO** de **2023**, conforme considerações por seguinte.

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.1 REMESSA AO TCM - PRAZO

A Prestação de Contas Mensal foi tempestivamente organizada e todos os documentos anexados ao e-TCM a serem remetidos através de ofício, em atendimento ao que preconiza o art. 4º, Resolução TCM 1060/05.

Portanto, constata-se o efetivo cumprimento do envio da Prestação de Contas Mensal, na íntegra, dentro do prazo, cumprindo assim o dispositivo legal.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.

2.1 PLANO PLURIANUAL

Através da Lei nº 2229/2021, de 23 de dezembro de 2021 foi instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

A publicação do PPA foi realizada através do seguinte endereço eletrônico: [Município Online \(municipioonline.com.br\)](http://municipioonline.com.br) Edição nº 223 do dia 23 de dezembro de 2021.

2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Através da Lei nº 2245/2022 de 17 de junho de 2022 foi instituída a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a citada peça foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Santo Amaro, através do seguinte endereço eletrônico de acesso público: <http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes?cod=19&file=5DB334D997C0271026099F0AD09252AF&type=edicao>, Edição nº 475 de 20 de junho de 2022. [Conforme comprovante de publicidade acostado no e-TCM na Prestação de Contas de janeiro/2023](#), estando de acordo com as orientações contidas tanto na Constituição Federal, bem como, em atendimento as disposições contidas no MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais.

2.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Através da Lei nº 2257/2022 de 29 de Dezembro de 2022 foi instituída a Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2023, a qual foi devidamente publicada no seguinte endereço eletrônico: [Município Online \(municípioonline.com.br\)](http://Município Online (municípioonline.com.br)) Edição 601 de 29 de dezembro de 2022, conforme comprovante de publicidade acostado no e-TCM na Prestação de Contas de JANEIRO/2023.

A LOA estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2023 no montante de **R\$213.606.157,00 (Duzentos e treze milhões, seiscentos e seis mil, cento e cinquenta e sete reais)**, apresentando o seguinte desdobramento por Órgãos:

Órgãos	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	9.314.694,00	1.000.000,00	0,00	10.314.694,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA	7.069.785,00	0,00	0,00	7.069.785,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SMDS	7.044.000,00	7.390.727,00	0,00	14.434.727,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	89.390.742,00	0,00	0,00	89.390.742,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	0,00	38.538.369,00	0,00	38.538.369,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA - SMSOP	18.142.482,00	0,00	0,00	18.142.482,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO - SEPLAN	786.000,00	0,00	0,00	786.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM	948.000,00	0,00	0,00	948.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	1.952.000,00	0,00	0,00	1.952.000,00
GABINETE DO PREFEITO - GABPRE	1.262.000,00	0,00	0,00	1.262.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	762.000,00	0,00	0,00	762.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	7.320.000,00	0,00	0,00	7.320.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SAPMRH	1.772.003,00	0,00	0,00	1.772.003,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - SCTEL	5.993.182,00	0,00	0,00	5.993.182,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVIC	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14.678.173,00	0,00	0,00	14.678.173,00
TOTAL	166.677.061,00	46.929.096,00	0,00	213.606.157,00

Do total da Despesa Fixada Consolidada de R\$213.606.157,00, o montante de R\$7.320.000,00 corresponde ao Orçamento do Poder Legislativo e **R\$206.286.157,00 do Poder Executivo, o qual estaremos apresentando neste relatório, a respectiva execução.**

Constou na LOA autorização para abertura de créditos suplementares até o limite de 100% do orçamento para os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, e créditos decorrentes de superávit financeiro até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial e créditos decorrentes de excesso de arrecadação até o limite do valor apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º da Lei nº 4320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100,00% (Cem Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

2.4 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Decreto Municipal nº 64, de 30 de dezembro de 2022, dispõe sobre o Processamento da Despesa Pública e sobre a Programação da Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Cronograma de Desembolso Mensal, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica, para o exercício financeiro de 2023, em obediência aos art. 8º e 131 da Lei Complementar nº 101/2000, no link: <http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes?cod=19&file=F904F022449D1051EC2977D402B51E1D&type=edicao> Edição nº 00602 do dia 30 de dezembro de 2022.

2.5 QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA.

Avaliando o Quadro de Detalhamento de Despesa 2023 verificou-se que o mesmo foi devidamente publicado no sítio eletrônico [Município Online \(municipioonline.com.br\)](http://municipioonline.com.br) Edição nº 602 do dia 30 de dezembro de 2022.

O Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD do Exercício de 2023 foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 63, de 30 de dezembro de 2022, o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício financeiro de 2023, prevê gastos no total de **R\$206.286.157,00 (Duzentos e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais)** para o Poder Executivo Municipal, conforme publicado no Diário Oficial do Município.

3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Na competência de **junho/2023**, houve contabilização de **R\$ 10.795.010,00** em alteração orçamentária referente a Créditos adicionais suplementares, houve

Alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa pela fonte de anulação no valor de **R\$ 521.000,00**, crédito adicional suplementar por superávit no montante de **R\$ 29.000,00** e crédito adicional por excesso no valor de **R\$ 290.000,00**, totalizando o valor de **R\$ 11.635.010,00**.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Recursos	Utilizado até o mês	Utilizado no mês	Total Utilizado
Anulação	R\$ 40.942.758,74	R\$ 10.795.010,00	R\$ 51.737.768,74
Excesso	R\$ 100.000,00	R\$ 290.000,00	R\$ 390.000,00
Superavit	R\$ 420.642,04	R\$ 29.000,00	R\$ 449.642,04
Extraordinário	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alteração de QDD	R\$ 13.363.709,00	R\$ 521.000,00	R\$ 13.884.709,00
Total	R\$ 54.827.109,78	R\$ 11.635.010,00	R\$ 66.462.119,78

3.1 CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Na Competência de **junho** houve registro de abertura de créditos adicionais suplementares pela fonte de anulação no valor de **R\$ 10.795.010,00**, contabilizando o referido mês.

28	05/06/2023	Crédito Suplementar	2257	Executivo	56.000,00	56.000,00	Anulação Próprio Órgão
29	06/06/2023	Crédito Suplementar	2257	Executivo	354.900,00	354.900,00	Anulação Próprio Órgão
30	07/06/2023	Crédito Suplementar	2257	Executivo	793.300,00	793.300,00	Anulação Próprio Órgão
32	12/06/2023	Crédito Suplementar	2257	Executivo	23.000,00	23.000,00	Anulação Próprio Órgão
33	13/06/2023	Crédito Suplementar	2257	Executivo	93.000,00	93.000,00	Anulação Próprio Órgão
34	15/06/2023	Crédito Suplementar	2257	Executivo	145.000,00	145.000,00	Anulação Próprio Órgão
35	16/06/2023	Crédito Suplementar	2257	Executivo	3.254.000,00	3.254.000,00	Anulação Próprio Órgão
36	20/06/2023	Crédito Suplementar	2257	Executivo	540.050,00	540.050,00	Anulação Próprio Órgão
38	21/06/2023	Crédito Suplementar	2257	Executivo	445.540,00	445.540,00	Anulação Próprio Órgão
39	22/06/2023	Crédito Suplementar	2257	Executivo	829.100,00	829.100,00	Anulação Próprio Órgão
41	26/06/2023	Crédito Suplementar	2257	Executivo	22.000,00	22.000,00	Anulação Próprio Órgão
42	27/06/2023	Crédito Suplementar	2257	Executivo	769.580,00	769.580,00	Anulação Próprio Órgão
43	28/06/2023	Crédito Suplementar	2257	Executivo	2.300,00	2.300,00	Anulação Próprio Órgão
44	29/06/2023	Crédito Suplementar	2257	Executivo	33.040,00	33.040,00	Anulação Próprio Órgão
45	30/06/2023	Crédito Suplementar	2257	Executivo	2.597.200,00	2.597.200,00	Anulação Próprio Órgão

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado do sistema Contabilis

Registramos todas os créditos adicionais suplementares foram devidamente contabilizados no Demonstrativo da Despesa, bem como coerentemente

informado no SIGA e reconhecido nos relatórios mensais, estando dentro forme tabela abaixo de acompanhamento mensal.

3.2 CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

No mês de **junho/2023** não houve Créditos Adicionais especiais.

3.3 ALTERAÇÕES NO QDD

No mês de **junho**, houve créditos adicionais por alteração de QDD pela fonte de anulação, no valor de **R\$ 521.000,00**, coerentemente informado no SIGA e reconhecido nos relatórios mensais, estando dentro do limite legal estabelecido, conforme tabela abaixo de acompanhamento mensal.

27	05/06/2023	Alteração do QDD	2245	Executivo	141.000,00	141.000,00	Anulação Próprio Órgão
31	09/06/2023	Alteração do QDD	2245	Executivo	15.000,00	15.000,00	Anulação Próprio Órgão
37	20/06/2023	Alteração do QDD	2245	Executivo	365.000,00	365.000,00	Anulação Próprio Órgão

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado do sistema Contabilis.

3.4 CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT

Na competência de **junho** de 2023, foram abertos créditos adicionais suplementares por superávit no montante de **R\$ 29.000,00**.

26	01/06/2023	Crédito Suplementar	2257	Executivo	29.000,00	29.000,00	Superávit
----	------------	---------------------	------	-----------	-----------	-----------	-----------

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado do sistema Contabilis.

3.5 CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO

Na competência de **junho** de 2023, foram abertos créditos adicionais suplementares por excesso no montante de **R\$ 290.000,00**.

40	26/06/2023	Crédito Suplementar	2257	Executivo	290.000,00	290.000,00	Excesso Arrec.
----	------------	---------------------	------	-----------	------------	------------	----------------

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado do sistema Contabilis.

FONTE	EXCESSO NO PERÍODO	EXCESSO UTILIZADO	EXCESSO APURADO	EXCESSO A UTILIZAR
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	290.000,00	390.000,00	488.155,22	98.155,22
TOTAL	R\$290.000,00	R\$390.000,00	R\$488.155,22	R\$98.155,22

4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1.1. Avaliação por Categoria de Receita (Corrente e Capital)

Avaliando a Previsão da Receita para o Exercício, bem como, a arrecadação realizada até o período avaliado observa-se que a receita atingiu **46,23%** do total estimado para o exercício.

Receita Corrente Bruta				
Estimada	Realizada no período	% no período	Realizada até o período	% até o período
R\$ 221.935.406,00	17.372.295,03	7,83%	107.196.108,00	48,30%

Receita de Capital				
Estimada	Realizada no período	% no período	Realizada até o período	% até o período
R\$ 8.152.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Deduções				
Estimada	Realizada no período	% no período	Realizada até o período	% até o período
-16.481.249,00	-1.330.315,49	8,07%	-8.292.860,42	50,32%

Receita Total				
Estimada	Realizada no período	% no período	Realizada até o período	% até o período
R\$ 213.606.157,00	16.041.979,54	7,51%	98.748.414,20	46,23%

Avaliando a estimativa de receita para o período, verificou-se que, do total de arrecadação, **100%** correspondem a Receita Corrente.

4.2 DA AVALIAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Em relação à despesa, e em cumprimento a Lei 4.320/64, informamos que a mesma foi fixada de acordo com a estimativa da receita. Assim, foi verificado o equilíbrio da peça onde as despesas foram fixadas obedecendo ao valor de receita estimada por fonte, proporcionando uma melhor execução orçamentária.

4.2.1 DESPESA EMPENHADA

A Dotação atualizada do Poder Executivo Municipal no período avaliado corresponde a **R\$ 207.125.799,04** e considerando a emissão dos Empenhos Estimativos e Globais das Despesas com Folha de Pagamento e Manutenção dos serviços públicos, a despesa empenhada até o mês de junho é de **R\$ 157.369.510,97**, significando um comprometimento por Empenho de **75,98%** da dotação atualizada, conforme imagem abaixo:

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EXECUÇÃO NO MÊS (EMPENHADA) (B)	EXECUÇÃO ATÉ O MÊS (EMPENHADA) (C)	DIFERENÇA (A-C)	% DE REALIZAÇÃO (C/A)
Despesas Correntes	R\$ 178.614.539,43	R\$ 9.301.349,45	R\$ 147.477.241,14	R\$ 31.137.298,29	82,57%
Despesas de Capital	R\$ 26.301.259,61	R\$ 356.497,25	R\$ 9.892.269,83	R\$ 16.408.989,78	37,61%
Reserva de contingência	R\$ 2.210.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.210.000,00	0%
TOTAL	R\$207.125.799,04	R\$9.657.846,70	R\$157.369.510,97	R\$49.756.288,07	75,98%

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA



	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EXECUÇÃO NO MÊS (EMPENHADA) (B)	EXECUÇÃO ATÉ O MÊS (EMPENHADA) (C)
■ Série1	R\$178.614.539,43	R\$9.301.349,45	R\$147.477.241,14
■ Série2	R\$26.301.259,61	R\$356.497,25	R\$9.892.269,83

■ Série1 ■ Série2

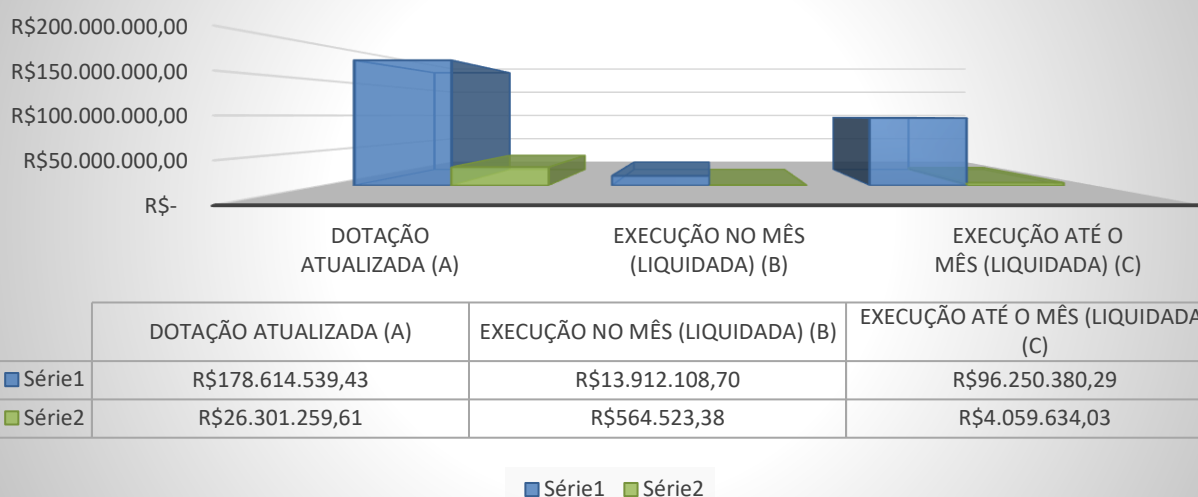
Quanto a Categoria de Despesa, o valor total das despesas correntes empenhadas até o mês de junho é de **R\$ 147.477.241,14**, tendo representado **82,57%** do valor da dotação fixada para tais despesas, enquanto o total de despesas de capital empenhadas foi de **R\$ 9.892.269,83** e consumiu **37,61%** da respectiva dotação.

4.2.2 DESPESA LIQUIDADADA

Quanto a análise da Despesa Liquidada, a qual consiste, conforme disposto no artigo 63 da Lei 4.320/64, na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, **atingiu, em Junho/2023, o montante de R\$ 100.310.014,32, gastos que representam 48,43% do total da Dotação Atual**, conforme pode ser observado na imagem abaixo:

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EXECUÇÃO NO MÊS (LIQUIDADADA) (B)	EXECUÇÃO ATÉ O MÊS (LIQUIDADADA) (C)	DIFERENÇA (A-C)	% DE REALIZAÇÃO (C/A)
Despesas Correntes	R\$ 178.614.539,43	R\$ 13.912.108,70	R\$ 96.250.380,29	R\$ 82.364.159,14	53,89%
Despesas de Capital	R\$ 26.301.259,61	R\$ 564.523,38	R\$ 4.059.634,03	R\$ 22.241.625,58	15,44%
Reserva de contingência	R\$ 2.210.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.210.000,00	0,00%
TOTAL	R\$207.125.799,04	R\$14.476.632,08	R\$100.310.014,32	R\$106.815.784,72	48,43%

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA



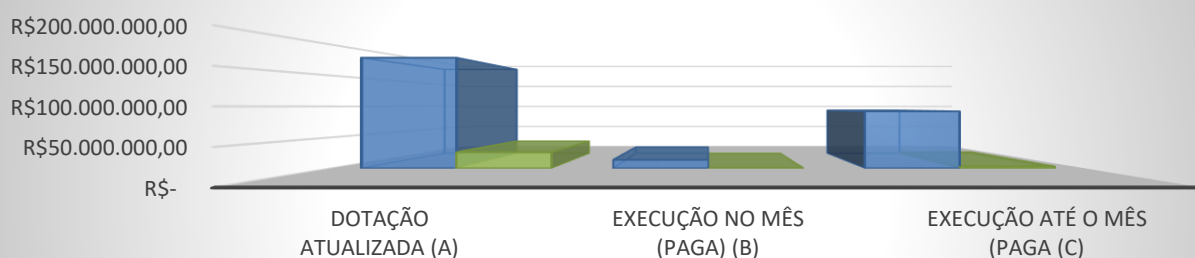
O valor total das Despesas Correntes liquidadas até o mês conforme demonstrativo da despesa foi de **R\$ 96.250.380,29** e consumiu **53,89%** da dotação atual para essa categoria, das Despesas de Capital foi de **R\$ 4.059.634,03**, equivalente ao consumo de **15,44%** da referida categoria.

4.2.3 DESPESA PAGA

Em relação as despesas pagas até o período somam o montante de **R\$ 95.297.001,13**, o que corresponde a **46,01% da dotação atual autorizada**, onde deste montante **51,53%** correspondem a Despesa Corrente.

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EXECUÇÃO NO MÊS (PAGA) (B)	EXECUÇÃO ATÉ O MÊS (PAGA) (C)	DIFERENÇA (A-C)	% DE REALIZAÇÃO (C/A)
Despesas Correntes	R\$ 178.614.539,43	R\$ 13.809.438,09	R\$ 92.034.033,56	R\$ 86.580.505,87	51,53%
Despesas de Capital	R\$ 26.301.259,61	R\$ 344.600,37	R\$ 3.262.967,57	R\$ 23.038.292,04	12,41%
Reserva de contingência	R\$ 2.210.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.210.000,00	0,00%
TOTAL	R\$207.125.799,04	R\$14.154.038,46	R\$95.297.001,13	R\$111.828.797,91	46,01%

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA



	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EXECUÇÃO NO MÊS (PAGA) (B)	EXECUÇÃO ATÉ O MÊS (PAGA) (C)
■ Série1	R\$178.614.539,43	R\$13.809.438,09	R\$92.034.033,56
■ Série2	R\$26.301.259,61	R\$344.600,37	R\$3.262.967,57

■ Série1 ■ Série2

4.2.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ATÉ O PERÍODO

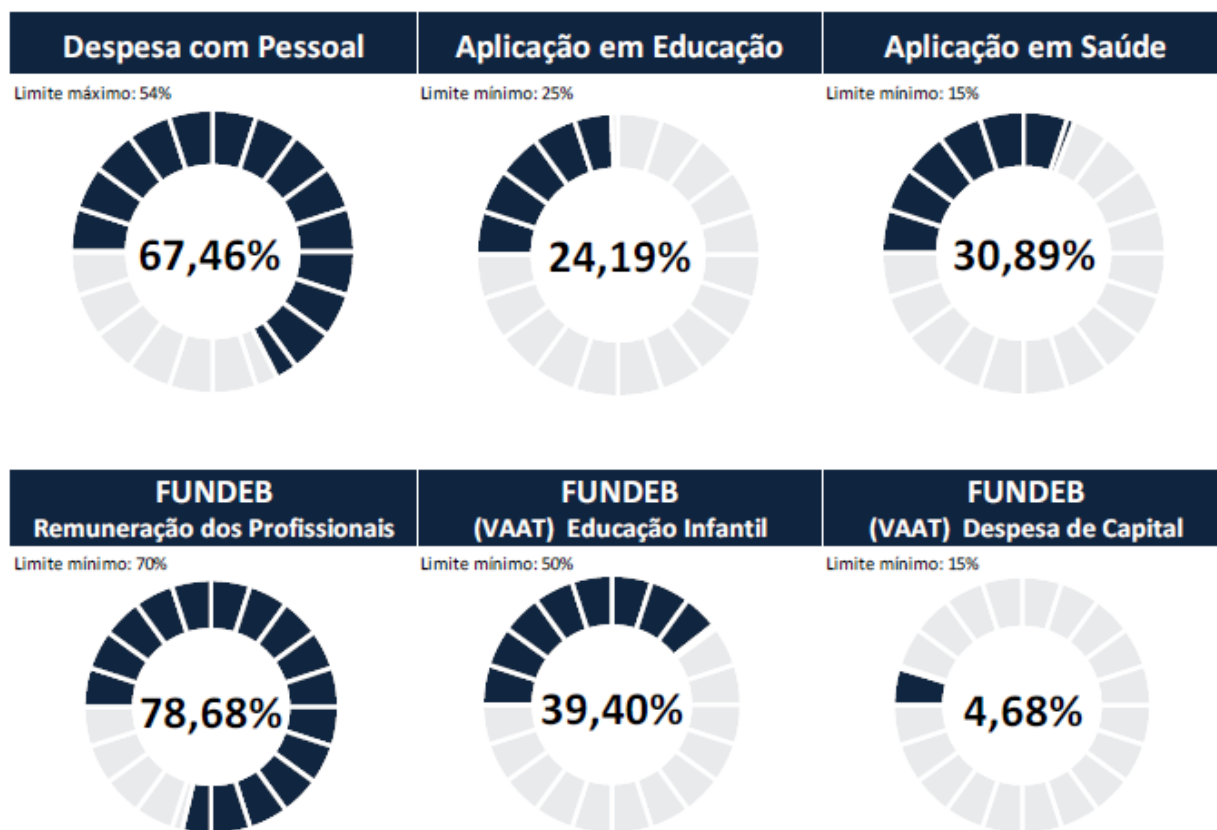
Quanto a avaliação do Resultado Orçamentário apurado em **Junho/2023**, o qual nesta avaliação, está considerando a receita arrecadada menos a despesa liquidada, **foi atingido um resultado deficitário de R\$ 1.561.600,12**, conforme quadro abaixo:

APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITA REALIZADA (I)	R\$	98.748.414,20
(-) DESPESA LIQUIDADADA (II)	R\$	100.310.014,32
(=) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO III = (I-II)	-R\$	1.561.600,12

5. OBRIGAÇÕES LEGAIS CONSTITUCIONAIS

Nesse item passaremos a avaliar os indicadores relacionados ao cumprimento dos constitucionais e legais, os quais estão em fase de evolução para cumprimento até o encerramento do exercício, conforme painel abaixo:

ÍNDICES CONSTITUCIONAIS



Documento emitido em: 07/07/2023 17:12:10

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

5.1 EDUCAÇÃO

Quanto a Avaliação da Receita e Despesas com Educação, temos a seguinte apuração:

5.1.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

De acordo ao quanto constante no artigo 212 da CF, determina-se que os municípios devem aplicar anualmente com educação no mínimo 25% da Receita Líquida resultante de impostos e transferências constitucionais.

Conforme apuração realizada até o mês de **Junho/2023** o percentual aplicado acumulado foi de **24,19%**, desta forma, sendo feita a realização de acompanhamento e ações para fins de cumprimento do referido limite até o encerramento do exercício, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

21 Valor Exigido - (25% de L3 - acumulado)	11.894.451,89
22 Valor Aplicado - (L 20)	11.509.972,08
23 PERCENTUAL APLICADO - (L20 / L3 - acumulado)	24,19%

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
9 Despesas da Educação Básica custeadas com Recursos de Impostos	18.495,24	4.850.309,23
10 Despesas da Educação Básica custeadas com FUNDEB	5.827.109,42	33.854.918,55
10.1 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	570.958,79	21.847.705,85
10.2 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.683.406,36	6.700.813,23
10.3 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.572.744,27	5.281.613,42
10.4 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	24.786,05

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

14 Total das despesas de MDE custeadas com recursos de impostos	4.850.309,23
15 Total das receitas transferidas ao Fundeb	8.292.860,42
16 (-) Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%	1.633.197,57
17 Valor aplicado até o primeiro quadrimestre que integrará o limite constitucional	-
18 (-) Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	-
19 (-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira	-
20 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (14 + 15 - 16 + 17 - 18 - 19)	11.509.972,08

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

5.1.2 FUNDEB 60% - LEI FEDERAL Nº 14.113/2020**5.1.2.1 APLICAÇÃO NO FUNDEB**

Quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB, determina-se através do artigo 26 da Lei 14.113/2020 quanto a aplicação mínima de 70% em despesas com remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício com recursos oriundos do FUNDEB, conforme transcrição abaixo:

*Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.*

De acordo ao quanto avaliado, o município aplicou o total de **R\$ 5.100.474,45**, até o mês em questão, atingindo o percentual de **78,68%** com despesas vinculadas ao FUNDEB, o que exige planejamento e adoção de medidas para cumprimento do respectivo limite.

INDICADORES DO FUNDEB		
24	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - (11/ (7-6.4) * 100	78,68%
25	Percentual de 50% da Comp. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil - (12/6.3) * 100	39,40%
26	Mínimo de 15% da Comp. da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital - (13/6.3) * 100	4,68%
27	Mínimo de 90% na aplicação do Fundeb - (10/7)	85,86%

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

Para afins de apuração dos respectivos limites, foi considerado as receitas e despesas recebidas de recursos do FUNDEB, conforme detalhamento abaixo:

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.487.439,49	21.908.458,06
6.1.1 - Principal	3.452.445,81	21.682.524,74
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	34.993,68	225.933,32
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	982.351,36	7.128.445,99
6.2.1 - Principal	972.494,36	7.072.960,90
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	9.857,00	55.485,09
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.570.251,88	9.906.180,86
6.3.1 - Principal	1.554.495,84	9.821.353,74
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.756,04	84.827,12
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	97.879,69	488.155,22
6.4.1 - Principal	96.897,56	483.164,20
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	982,13	4.991,02
7 TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (6.1 + 6.2 + 6.3 + 6.4)	6.137.922,42	39.431.240,13
8 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) – 4	2.122.130,32	13.389.664,32

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
11 Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.094.334,86	30.641.755,86
12 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Comp da União - VAAT (Educação Infantil)	658.062,05	3.903.027,60
13 Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Comp da União - VAAT (Despesa de Capital)	-	463.903,60

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

5.1.2.2 APLICAÇÃO NO FUNDEB - VAAT INVESTIMENTOS 15%

Quanto a aplicação dos recursos da Complementação VAAT - Investimentos, conforme disposto no artigo 27 da Lei 14.113/2020 deve ser gasto, no mínimo de 15% com despesa de capital, conforme transcrição abaixo:

*Art. 27. Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.*

Conforme tabela informada anteriormente, podemos observar que no mês de **junho/2023** o município realizou com Recursos com Complementação VAAT

Investimentos, atingindo o percentual de **4,68%** de índice com despesas vinculadas aos investimentos com Recursos com Complementação VAAT 15%.

INDICADORES DO FUNDEB		
24	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - $(11 / (7-6.4)) * 100$	78,68%
25	Percentual de 50% da Comp. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil - $(12/6.3) * 100$	39,40%
26	Mínimo de 15% da Comp. da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital - $(13/6.3) * 100$	4,68%
27	Mínimo de 90% na aplicação do Fundeb - $(10/7)$	85,86%

5.1.2.3 APLICAÇÃO NO FUNDEB – VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL

Quanto a aplicação dos recursos da Complementação VAAT – Educação Infantil, conforme disposto no artigo 28 da Lei 14.113/2020 deve ser gasto, no mínimo de 50% com despesa de educação infantil, conforme transcrição abaixo:

*Art. 28. Realizada a distribuição da complementação-VAAT às redes de ensino, segundo o art. 13 desta Lei, será destinada à educação infantil, nos termos do Anexo desta Lei, proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere o inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei.*

*Parágrafo único. Os recursos vinculados nos termos do **caput** deste artigo serão aplicados pelos Municípios, adotado como parâmetro indicador para educação infantil, que estabelecerá percentuais mínimos de aplicação dos Municípios beneficiados com a complementação-VAAT, de modo que se atinja a proporção especificada no **caput** deste artigo, que considerará obrigatoriamente:*

I - o déficit de cobertura, considerada a oferta e a demanda anual pelo ensino;

II - a vulnerabilidade socioeconômica da população a ser atendida.

Conforme tabela informada no Índice, podemos observar que no mês de **junho/2023** o município realizou o total **R\$ 658.062,05** com Recursos com Complementação VAAT na Educação Infantil, atingindo o percentual de **39,40%** de índice de investimento no VAAT 50%.

INDICADORES DO FUNDEB		
24	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - $(11 / (7-6.4)) * 100$	78,68%
25	Percentual de 50% da Comp. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil - $(12/6.3) * 100$	39,40%
26	Mínimo de 15% da Comp. da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital - $(13/6.3) * 100$	4,68%
27	Mínimo de 90% na aplicação do Fundeb - $(10/7)$	85,86%

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

5.1.2.2 APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Conforme estabelecido no artigo 7º. da Lei Complementar 141/2009, os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Considerando o gasto realizado até o mês de referência, a aplicação em recursos da saúde foi de **R\$ 14.697.581,61**, atingindo o percentual **30,89%** conforme tabela de apuração abaixo, o qual será devidamente cumprido no decorrer do Exercício.

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
1 RECEITA DE IMPOSTOS	1.515.812,63	6.113.501,31
1.1 Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	273.681,44	685.698,58
1.2 Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	28.831,87
1.3 Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.242.131,19	4.885.159,23
1.4 Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	513.811,63
2 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.651.578,16	41.464.306,23
2.1 Cota-Parte FPM (Principal)	5.211.661,35	32.524.241,68
2.2 Cota-Parte ICMS	1.293.401,19	7.934.650,08
2.3 Cota-Parte IPI-Exportação	11.262,22	58.019,96
2.4 Cota-Parte ITR	180,51	1.402,92
2.5 Cota-Parte IPVA	135.072,89	945.991,59
2.6 Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3 TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.167.390,79	47.577.807,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO P/ APLICAÇÃO EM ASPs

4 Despesas da ASPs com recursos de Impostos	2.312.121,81	14.697.581,61
5 APLICAÇÃO EM ASPs SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS = (4/3)*100	28,31%	30,89%

Fonte: Relatório de Índices gerados pela Consultoria Contábil.

5.3 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Em relação ao valor do Duodécimo, foi calculado nos termos do disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, o qual dispõe que o Poder Executivo deverá repassar 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 para Municípios com população até 100.000 habitantes, conforme transcrição abaixo:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária

e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (...).

Nesse sentido, o valor máximo a ser repassado anualmente, apurado pelo órgão de Fiscalização (TCM/BA) corresponde ao montante anual de R\$ 6.953.340,08 e o valor mensal de R\$ 579.445,01.

TCM Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Bahia

Alto Contraste Acessibilidade

Home Institucional Decisões Controle Social Portal do Gestor Acesso à Informação Legislação Jurisprudência Protocolo Publicações Contatos

DUODÉCIMO Home | Portal do Gestor | Duodécimo

*Ano: 2023 Município: Santo Amaro

Pesquisar

Duodécimo - Exercício : 2023
(Dados processados em 15/05/2023 12:02:39)

Exportar PDF Exportar XLS

MUNICÍPIO	RECEITA TRIBUTÁRIA	PPM	ITR	LC 87/96	CIDE	ICMS	IPI	IPVA	TOTAL	REPASSE ANUAL	REPASSE MENSAL
SANTO AMARO	17.108.570,06	64.282.103,83	13.333,45	0,00	43.777,06	16.113.049,82	84.889,46	1.687.706,07	99.333.429,75	6.953.340,08	579.445,01

Fonte: <https://www.tcm.ba.gov.br/portal-do-gestor/duodecimo/>

Nesse sentido, foi transferido para o Poder Legislativo no mês em questão o valor de **R\$ 579.445,01**, o qual acrescentado aos valores repassados anteriormente somam o montante de repasse até o período de **R\$ 3.476.670,06**, dentro do limite de repasse estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal, conforme detalhamento abaixo:

DUODÉCIMO

COMPETÊNCIA	REPASSE REALIZADO	LIMITE LOA 2023	LIMITE MÁXIMO CONSTITUCIONAL *	DIFERENÇA (LOA 2023)	DIFERENÇA (CONSTITUIÇÃO)
Janeiro	504.243,93	610.000,00	579.445,01	-105.756,07	-75.201,08
Fevereiro	504.243,93	610.000,00	579.445,01	-105.756,07	-75.201,08
Março	729.847,17	610.000,00	579.445,01	119.847,17	150.402,16
Abril	579.445,01	610.000,00	579.445,01	-30.554,99	0,00
Mai	579.445,01	610.000,00	579.445,01	-30.554,99	0,00
Junho	579.445,01	610.000,00	579.445,01	-30.554,99	0,00
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
TOTAL	3.476.670,06	3.660.000,00	3.476.670,04	-183.329,94	0,02

Fonte: Relatório de Acompanhamento mensal elaborado pela Consultoria Contábil.

5.4 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

Por meio da Lei 2.191/2020 foi estabelecido o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

5.4.1 SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Segundo a Lei Municipal 2.191/2020, o valor estabelecido para subsídios mensais do prefeito e vice-prefeito são, respectivamente R\$ 22.000,00 e R\$ 11.000,00, os quais vem sendo efetivamente cumpridos, conforme imagem abaixo da referida Lei:

Art. 4º - Em razão da fixação de subsídios ser um impositivo constitucional, estabelecido no Art. 29, V e não sofrer das vedações contidas na Lei Complementar nº173/2020, por lhe ser hierarquia superior e não constar das limitações ordenadas na Lei Complementar, pois não se configura em aumento ou reajuste, ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais para o quadriênio 2021-2024, observados os critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica deste Município, conforme abaixo:

**I - O subsídio mensal do Prefeito será de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais);
II - O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$11.000,00 (onze mil reais).**

Todos os pagamentos foram inseridos corretamente no SIGA e correspondem aos processos encaminhados via e-TCM.

Consulta de Salário

Unidade: Prefeitura Municipal de SANTO AMARO
 Período: 06/2023
 CPF: 88114104520
 Matrícula: 709621 Nome Funcionário: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
 Folha: 0 Orgão: GABINETE DO PREFEITO - GABPRE
 Cargo: PREFEITO Tipo de Cargo:
 Função Servidor Classe: Outros- não atende a classificação

Remuneração		
Descrição	Qty	Valor
Salário Base	30,00	22.000,00
Gratificação da função		0,00
Salário Família		0,00
Férias		0,00
Horas Extras		0,00
Décimo Terceiro		0,00
Demais Vantagens		0,00
Total da Remuneração:		22.000,00

Descontos		
Descrição	Qty	Valor
INSS/RPPS		876,95
INSS/RPPS - 13º		0,00
INSS/RPPS - Férias		0,00
IRPF		4.923,88
IRPF - 13º		0,00
IRPF - Férias		0,00
Pensão Alimentícia		0,00
Plano de Saúde		0,00
Emp. Consignado 1		0,00
Emp. Consignado 2		0,00
Emp. Consignado 3		0,00
Demais Descontos		0,00
Total da Descontos:		5.800,83
Valor Líquido:		16.199,17

Consulta de Salário

Unidade: Prefeitura Municipal de SANTO AMARO
 Período: 06/2023
 CPF: 09525378500
 Matrícula: 709633 Nome Funcionário: ELIAS PEREIRA NETO
 Folha: 0 Orgão: GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVIC
 Cargo: Justino Oliveira Tipo de Cargo:
 Função Servidor Classe: Outros- não atende a classificação

Remuneração		
Descrição	Qty	Valor
Salário Base	30,00	11.000,00
Gratificação da função		0,00
Salário Família		0,00
Férias		0,00
Horas Extras		0,00
Décimo Terceiro		0,00
Demais Vantagens		0,00
Total da Remuneração:		11.000,00

Descontos		
Descrição	Qty	Valor
INSS/RPPS		876,95
INSS/RPPS - 13º		0,00
INSS/RPPS - Férias		0,00
IRPF		1.898,88
IRPF - 13º		0,00
IRPF - Férias		0,00
Pensão Alimentícia		0,00
Plano de Saúde		0,00
Emp. Consignado 1		0,00
Emp. Consignado 2		0,00
Emp. Consignado 3		0,00
Demais Descontos		0,00
Total da Descontos:		2.775,83
Valor Líquido:		8.224,17

5.4.2 SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS

A Lei Municipal 2.191/2020 determina o valor dos subsídios dos secretários, R\$ 13.000,00 mensais. Até o mês em análise este valor legal vem sendo cumprido. Todos os pagamentos foram inseridos corretamente no SIGA e correspondem aos processos encaminhados via e-TCM.

6. EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

6.1 DESPESAS COM PESSOAL

6.1.1 LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO EXERCÍCIO EM EXAME

No que concerne aos gastos com Pessoal, de acordo a avaliação realizada, o percentual atingido em exercício de 2023 encontra-se no patamar de **64,42%**. Recomenda-se cautela com a execução das despesas com pessoal, uma vez que o percentual anual estabelecido é de 54%, para que o mesmo não seja extrapolado ao final do exercício em análise.

DESPESA COM PESSOAL	NO MÊS	ÚLTIMOS 12 MESES	NO EXERCÍCIO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.398.547,31	139.768.530,88	65.775.360,91
Pessoal Ativo	9.948.454,43	132.766.811,57	62.874.079,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.069.802,94	115.365.680,05	51.144.077,64
Obrigações Patronais	1.878.651,49	17.401.131,52	11.730.001,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	75.714,00	976.998,00	453.132,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.346,00	244.498,00	109.860,00
Pensões	57.368,00	732.500,00	343.272,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	374.378,88	4.412.334,05	2.448.149,62
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	1.612.387,26	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	1.612.387,26	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	458.551,48	6.194.649,31	3.464.124,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	12.739,90	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	13.454,20	128.101,12	128.101,12
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	883.595,75	883.595,75
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	445.097,28	5.170.212,54	2.452.427,80
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.939.995,83	133.573.881,57	62.311.236,24
Receita Corrente Líquida ajustada	15.701.419,54	197.996.944,81	96.727.015,40
DESPESA COM PESSOAL - PERCENTUAL APLICADO	63,31%	67,46%	64,42%
(IV) Limite Legal Máximo Poder Executivo (54% x RCL)	8.478.766,55	106.918.350,20	52.232.588,32
Diferença entre o % verificado e Limite Legal Máximo (III-IV)	1.461.229,28	26.655.531,37	10.078.647,92
(V) Limite Legal Prudencial do Poder Executivo (51,3% x RCL)	8.054.828,22	101.572.432,69	49.620.958,90
Diferença entre o % verificado e Limite Legal Prudencial (III-V)	1.885.167,61	32.001.448,88	12.690.277,34

NOTA: Demonstrativo elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - válido para o exercício financeiro de 2023. <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf>

6.2 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – LEI COMPLEMENTAR 131/2009

Para atendimento ao quanto disposto na Lei Complementar 131/2009, o portal da transparência encontra-se hospedado no seguinte endereço: <https://municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro/cidadao> com as devidas informações e acordo ao link selecionado. Em relação ao atendimento dos requisitos mínimos de transparência dos atos de gestão desta casa, destacamos que atendemos integralmente quanto ao disposto na Lei de Acesso à Informação, 12.527/2011, bem como a 131/2010, ou seja, publicação em tempo real as informações pormenorizadas da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Entretanto, recomendamos ao gestor a implementação de melhorias na portal transparência, visando atendimento pleno dos demais itens elencados na resolução 1452/2022, o qual, formalizamos junto a empresa desenvolvedora do software as adequações necessárias, e estamos em processo de atualização do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Portal do Cidadão
Contraste A+ A- A-

Serviços do Cidadão Home / Cidadão

Ações de enfrentamento a pandemia [Clique aqui](#)

O Portal do Cidadão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO é um canal pelo qual facilita e amplia o controle social exercido pelo cidadão, permitindo-o acompanhar a execução financeira dos programas através da rede mundial de computadores, sem utilização de senha, objetivando um melhor acompanhamento das atividades. Ao acessar informações como essas, o cidadão fica sabendo como o dinheiro público está sendo utilizado e passa a ser um fiscal da correta aplicação do mesmo. O cidadão pode acompanhar, sobretudo, de que forma os recursos públicos estão sendo usados no município, ampliando as condições de controle da aplicação dos recursos públicos.

Planejamento e Execução Orçamentária

Folha de pagamento

Publicações

Legislações

Biblioteca Virtual

Serviço de Informação ao Cidadão

e-Ouv

Ouvidoria

Diário Oficial Municipal

7 EXAMES REALIZADOS

7.1 AVALIAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS

No mês em referência houve aquisição de bens móveis no valor de **R\$ 219.923,01**, conforme liquidação executada no elemento 52 – Equipamentos e Material Permanente. Embora tenhamos registro de execução de despesa nessa competência, não identificamos os respectivos registros dos dados no SIGA. O qual,

procedemos com notificação ao setor responsável, para que proceda com a inserção dos dados no sistema SIGA.

7.2 DOS BENS DO ALMOXARIFADO

Em relação aos bens de consumo foi adquirido (liquidado), no período, a título de material de consumo (elemento 30) o montante de **R\$ 929.797,49**, tendo sido pago o valor de **R\$ 883.059,18**, cujos processos de pagamento foram devidamente encaminhados a essa Inspetoria.

Quanto aos bens de consumo para distribuição gratuita (elemento 32) atingiram o montante de aquisição (liquidação) de **R\$ 145.924,76** no mês avaliado.

7.3 VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

O consumo de combustível dos veículos oficiais, são conferidos mensalmente, devidamente identificados, sendo os dados inseridos no sistema SIGA.

No mês de junho, a Controladoria Municipal acompanhou o controle do consumo de combustíveis utilizados pela frota de veículos da Prefeitura.

7.4 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

Verificamos a existência de acompanhamento dos contratos celebrados pela administração no que tange o registro cadastral das empresas que participaram das licitações, sendo exigida toda documentação relativa à regularidade fiscal das Empresas, em cumprimento ao art. 34 da Lei n.º 8.666/93, à vigência do contrato, pagamento de parcelas, além do Controle das Licitações através do Rol de Licitações, buscando a lisura em todas as fases dos Processos Licitatórios, o qual se constituiu das seguintes modalidades:

7.4.1 DISPENSAS DE LICITAÇÃO

No mês em questão, houve registro de 2 (duas) contratação por Dispensa de Licitação, totalizando o valor de **R\$ 9.450,00**.

Todos os processos relacionados a dispensas de licitação vêm sendo acompanhados e lançados no sistema SIGA, conforme imagens abaixo:

Núm.Processo	Tipo	Artigo	Regime	Objeto	CNPJ/ CPF	Nome	Valor
DL018/2023	Dispensa	Art. 24, inciso X	Direta	Locação do Imóv...	30628533000183	Diocese de Cruz das Almas	R\$ 4.000,00
DL021/2023	(Lei 14133/21) CD Dispensa	Art. 75, inciso II	Direta	contratação de ...	47954518000128	AYO EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	R\$ 5.450,00

7.4.2 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No mês de junho, houve registros de 6 (seis) contratações por Inexigibilidade, totalizando o valor de **R\$ 473.076,80**.

Todos os processos relacionados a inexigibilidade vêm sendo acompanhados e lançados no sistema SIGA, conforme imagens abaixo:

IN045/2023	(Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	Art. 74, inciso III, c	(Lei 14133/21) Empreitada por preço global	Contratacao da ...	05337702000189	MAKTUB EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 12.076,80
IN046/2023	(Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	Art. 74, inciso III, c	Direta	Contratação de ...	39925244000110	HELDER MATOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 192.000,00
IN047/2023	(Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	Art. 74, inciso III, c	Direta	para prestação ...	13418768000121	LUDUVICE, CAL & ALPIRE ADVOGADOS	R\$ 216.000,00
IN048/2023	(Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	Contratação da ...	44387144000118	CLAUDIO MÁRCIO RAMOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	R\$ 18.000,00
IN049/2023	(Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	Contratação da ...	08185576000182	TB PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES ERIELI	R\$ 20.000,00
IN050/2023	(Lei 14133/21) CD Inexigibilidade	Art. 74, inciso II	Direta	Contratação da ...	13493381000130	JONAS LOPES SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 15.000,00

7.4.3 LICITAÇÕES

No mês de junho, houve registros de 7 (sete) homologações de licitações, totalizando o valor de **R\$ 26.083.990,35**.

Núm. Licitação	Modalidade	Data Homologação	Execução	Objeto	Valor Estimado	Valor Homologado
PE-SRP-0112023	Pregão eletrônico para registro de preço	16/06/2023	Indireta por Preço Global	O objeto da pre...	R\$ 8.312.700,22	R\$ 8.312.700,22
PE-SRP-016-2023	Pregão eletrônico para registro de preço	19/06/2023	Indireta por Preço Global	Contratação de ...	R\$ 10.240.863,50	R\$ 10.233.863,50
PE-SRP015-2023	Pregão eletrônico para registro de preço	01/06/2023	Indireta por Preço Global	O objeto da pre...	R\$ 6.457.885,04	R\$ 6.457.885,04
PE-SRP017-2023	Pregão eletrônico para registro de preço	13/06/2023	Indireta por Preço Global	contratação de ...	R\$ 189.643,59	R\$ 189.643,59
PE-SRP018-2023	Pregão eletrônico para registro de preço	05/06/2023	Indireta por Preço Global	contratação de ...	R\$ 129.998,00	R\$ 129.998,00
PP003-2023	Pregão presencial	01/06/2023	Indireta por Preço Global	Contratação de ...	R\$ 523.000,00	R\$ 524.431,65
PP004-2023	Pregão presencial	01/06/2023	Indireta por Preço Global	Contratação de ...	R\$ 229.900,00	R\$ 229.995,00
TOTAL Estimado : R\$ 26.083.990,35					TOTAL Homologado : R\$ 26.078.517,00	

Todos os processos de licitação vêm sendo acompanhado e devidamente inseridos no sistema SIGA.

7.5 OBRAS E INSTALAÇÕES

Quanto a despesas com Obras e Instalações (elemento 51) verifica-se que não houve aquisição (liquidação) no mês avaliado.

7.6 DESPESA COM DIÁRIAS

Dos processos de pagamento encaminhados a essa Inspeção, no mês em questão, houve pagamento no valor de **R\$ 2.541,00**, totalizando até o mês o montante de **R\$ 22.317,93**, referente a diárias.

8. QUANTO A AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

Quanto à avaliação e envio da Prestação de Contas Mensal através do e-Tcm foi devidamente analisada em conformidade com as disposições contidas na Resolução 1120/05, e remetida para apreciação legal, dentro do prazo estabelecido conforme definido em resolução TCM/BA 1307/2011, a qual define os lotes e respectivos prazos de envio das remessas junto ao sistema SIGA, bem como, em atendimento a Resolução TCM/BA 1416/2020, que dispõe sobre os lotes e respectivos prazos de envio ao e-TCM.

8.1 QUANTO A AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Quanto à apreciação das contas anuais do exercício 2022, até a presente data, essa entidade não foi notificada por parte do TCM/BA, para apresentação dos esclarecimentos quanto a Prestação de Contas Anual 2022, a qual, destacamos ter sido remetida para apreciação dessa Egrégia Corte de Contas, dentro do prazo legal.

8.2 QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Quanto ao envio da Obrigação Acessória EFD-Reinf, podemos observar quanto disposto no Art. 3º : INSTRUÇÃO NORMATIVA - RFBNº 2043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

“Ficam obrigados a apresentar a EFD-Reinf os seguintes sujeitos passivos, ainda que imunes ou isentos”:

l) as empresas que prestam e contratam serviços realizados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; (Redação dada pelo (a) Instrução Normativa RFB nº 2096, de 18 de julho de 2022) (Vide Instrução Normativa RFB nº 2096, de 18 de julho de 2022);

Destacamos que até o mês em análise, esta Entidade se encontra enquadrada no respectivo artigo, desta forma, **apresenta tal declaração.**

Quanto ao envio das **informações trabalhistas ao eSocial**, o qual, refere-se ao instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional, conforme observado na imagem, o poder Legislativo, vem **cumprindo com o envio da respectiva declaração, dentro do prazo legal.**

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
06/2023	14/07/2023 17:44:20	Geral	eSocial, REINF CP	Original	Ativa	2.510.616,79	2.485.205,43	
05/2023	19/06/2023 09:09:08	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Ativa	2.546.415,12	2.481.666,35	
05/2023	13/06/2023 12:16:26	Geral	eSocial, REINF CP	Original	Retificada	2.546.415,12	2.481.666,35	
04/2023	13/05/2023 11:50:42	Geral	eSocial, REINF CP	Original	Ativa	2.624.243,36	2.562.707,74	
03/2023	16/03/2023 09:20:48	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Ativa	2.649.749,54	2.590.087,32	
03/2023	13/04/2023 09:09:14	Geral	eSocial, REINF CP	Original	Retificada	2.649.749,54	2.590.087,32	
02/2023	24/03/2023 10:25:43	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Ativa	2.694.635,38	2.634.480,11	
02/2023	14/03/2023 11:39:47	Geral	eSocial	Original	Retificada	2.650.806,55	2.590.651,38	
01/2023	18/03/2023 08:15:28	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Ativa	2.938.744,18	2.883.013,28	
01/2023	14/02/2023 16:09:59	Geral	eSocial, REINF CP	Original	Retificada	2.938.736,40	2.883.005,50	

DÉBITOS APURADOS				CRÉDITOS VINCULADOS		SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções			
			Salário-Família	Salário-Maternidade		
Total Apurado Empresa 14.222.566/0001-72						
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SECURADOS		2.510.616,79	34.067,50	21.343,86	2.455.205,43	
1092-01 - CP SECURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS		699.867,65	-	-	699.867,65	
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL	06/2023	1.810.740,62	34.067,50	21.343,86	1.755.329,26	
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	06/2023	1.614.247,71	34.067,50	21.343,86	1.558.836,35	
1162-01 - CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 - PRESTADOR SERVIÇO- 10.408.811/0001-80	06/2023	36.940,67	-	-	36.940,67	
1646-01 - CP PATRONAL - CILPAT AJUSTADO	06/2023	159.552,24	-	-	159.552,24	
Total CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS		8,52	-	-	8,52	
1213-06 - CP TERCEIROS - SENAR - AQUIS PROD RUR PF POR PJ	06/2023	8,52	-	-	8,52	

8.3 QUANTO AO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SIAFIC

Monitoramento da implantação do SIAFIC – Situação Atual:

PRESSUPOSTOS DO SIAFIC	SITUAÇÃO ATUAL
<p>1) SER ÚNICO POR ENTE FEDERATIVO – ATENDIDO I - sistema único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ PODER EXECUTIVO, MANTENDO E GERENCIANDO O SIAFIC MUNICIPAL ✓ PODER LEGISLATIVO UTILIZANDO BASE ÚNICA DESDE 2023
<p>2) INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS ESTRUTURANTES II - sistema integrado - sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ EM ANDAMENTO INTEGRAÇÃO COM PATRIMÔNIO ✓ EM ANDAMENTO INTEGRAÇÃO COM RECURSOS HUMANOS ✓ INTEGRAÇÃO DE: LICITAÇÃO, CONTRATO E COMPRAS; ✓ INTEGRAÇÃO ALMOXARIFADO

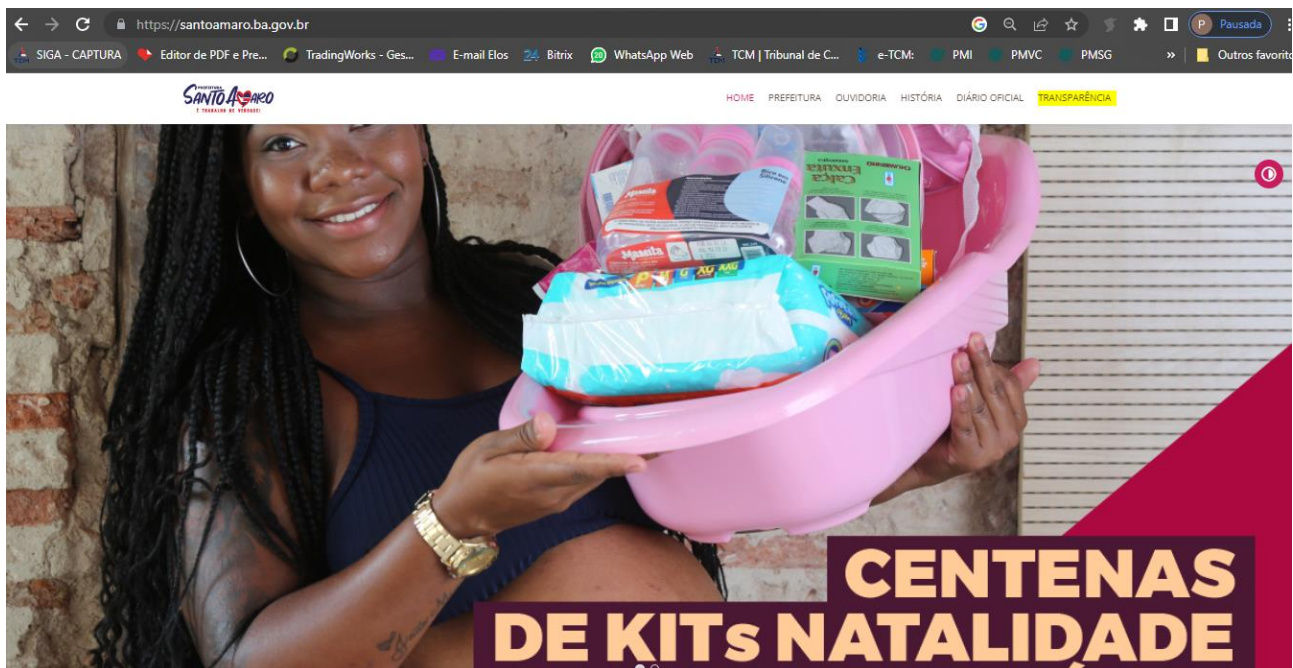
Destacamos as principais dificuldades de implementação: Construir processo de aprendizado; Adequação de estrutura física, humana e de rotinas internas, as quais, encontram-se em processo de adequação;

Quanto aos requisitos contábeis, essa entidade encontra-se em pleno atendimento.

PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
<p>❖ REQUISITOS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS Os procedimentos contábeis do Siafic observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.</p>	✓ ATENDIDO
<p>❖ REQUISITOS DA TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO O Siafic assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo</p>	✓ ATENDIDO https://santoamaro.ba.gov.br/
<p>❖ REQUISITOS DE TECNOLOGIA são requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do Siafic: I - permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000; II - ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada; e III - conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.</p>	✓ ATENDIDO

9. TRANSPARÊNCIA

A Prefeitura vem publicando todos os seus atos oficiais de forma tempestiva no site <https://santoamaro.ba.gov.br/>, desta forma atendendo as disposições contidas na Lei de Acesso à Informação, 12.527/2011, bem como a 131/2010, ou seja, publicação em tempo real.



9.1 MÓDULO CAPTURA – SIGA/TCM-BA

Desta forma, procedemos com o acompanhamento junto aos setores responsáveis e por meio de orientação quanto a remessa e conferência no SIGA, houve o devido atendimento, desta forma, estamos com os dados inseridos no SIGA em conformidade a execução do mês de **Junho/2023**.

Constatamos que se encontram devidamente registrados os relatórios contábeis e gerenciais abaixo descritas, relativas ao mês de **Junho** de 2023, em cumprimento a Resolução TCM n. °1282/09.

- ✓ Ingresso da Receita Orçamentária e Extraorçamentária;
- ✓ Dispêndio da Despesa Extraorçamentária;
- ✓ Demonstrativos da Despesa Orçamentária;
- ✓ Demonstrativo das Contas do Razão;
- ✓ Relação de contas bancárias com as respectivas conciliações;

9.2 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA ENVIO VIA e-TCM

Todas as demonstrações contábeis analisadas por esta Controladoria estão aptas a serem digitalizadas e encaminhadas ao sistema e-TCM para a prestação de contas do mês em referência.

9.3 MULTAS E RESSARCIMENTOS PENDENTES

Quanto às multas e ressarcimentos, de acordo ao levantamento dos dados, foram realizadas as ações de cobrança das multas, bem como as devidas inscrições em Dívida Ativa quando pertinente, objetivando o recebimento.

10. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Quanto as ações e resultados do Sistema de Controle Interno, cabe salientar que, estamos imprimindo ações de avaliação da execução orçamentária, contábil e financeira, emitindo pareceres e recomendações quanto as situações indicativas de melhoria de procedimentos, e orientações quanto ao direcionamento da Gestão Municipal, com vistas que os atos ora praticados estejam em correspondência aos normativos legais. Durante o percurso da competência junho (06/2023) passaram pela Controladoria para análise em média 301 (trezentos e um) processos de pagamento das diversas secretarias, 25 novos processos de despesa (Contratos oriundos de Atas, Dispensas, Inexigibilidades e Licitações – Chamada Pública, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, TP) e processos de aditivos. Assim como nas competências anteriores, para a referida competência, 06/2023, esta Controladoria realizou atividades quanto ao gerenciamento, fiscalização e acompanhamento dos dados lançados no SIGA, solicitação de reabertura quando solicitada pelos setores que por algum motivo que precisou ajustar informações, neste caso em específico o setor de contratos e a contabilidade. Promoveu a segunda etapa do curso de capacitação dos servidores do setor de contratos e financeiro da Secretaria de Gestão Administrativa e representantes do Setor de Licitação, esta capacitação teve o intuito de tentar sanar algumas falhas administrativas no setor de contratos, e também promover a reiterada capacitação dos servidores públicos municipais, visando sempre e cada vez mais

uma melhoria das ações administrativas, resultando sempre numa melhoria continuada e assertiva das nossas ações como Gestão comprometida com a qualidade e Transparência. A Controladoria fez o acompanhamento da Matriz de Saldo Contábeis, alimentação do SIOPS, RREO e SINCONFI, que nessa competência em específico, não teve publicação. Faz e fez o acompanhamento diário das Publicações do Diário Oficial do município e do TCM/BA, assim como publicações do TCM/BA e publicações compartilhadas em grupo de Controladores municipais e pela UCIB. No referido mês tivemos o início das atividades da ouvidoria municipal, setor tão importante no nosso município, com uma ampla publicização em todos os meios utilizados pela Prefeitura, entrevista em rádio local com explicação da ouvidora e da controladora, Instagram com cards e vídeos explicativos de como o cidadão deve fazer para registrar sua queixa, dúvida, pedido, reclamação ou elogio, carro de som pelas ruas da cidade e também nos distritos. Vale salientar que é a implementação da 1ª Ouvidoria nos ditames da Lei no município. Foram elaborados e disparados pelo Controle Interno diversos Memorandos e algumas Notificações para alertar, cobrar e orientar atividades administrativas visando a eficiência da gestão, solicitar esclarecimentos sobre ações de apuração responsabilidades sobre situações pontuais e sugerir ações que favoreçam a Gestão e aos munícipes, assim como orientar sobre a importância e a necessidade de algumas medidas a serem tomadas agora no decorrer do exercício de 2023, para que se reduza por completo qualquer possibilidade de recebimento de Notificações e sanções por parte dos órgãos Fiscalizadores externo.

10.1. AÇÕES, AVALIAÇÕES, RECOMENDAÇÕES DA GESTÃO GOVERNAMENTAL

A Controladoria da Prefeitura Municipal vem direcionando esforços no sentido de aperfeiçoar o fluxo da despesa pública, no sentido de reduzir a possibilidade de ocorrência de erros/falhas e fraudes no processo de aplicação dos recursos públicos municipais geridos pela entidade, bem como, buscando tornar mais eficiente o processo de prestação de contas, tomada de decisão e controle social, além de garantir quanto ao pleno atendimento do disposto no decreto 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC). Em relação ao atendimento dos requisitos mínimos de transparência dos atos de gestão desta casa, destacamos que atendemos integralmente quanto ao disposto na Lei de Acesso à Informação, 12.527/2011, bem como a 131/2010, ou seja, publicação em tempo real as informações pormenorizadas da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Entretanto, recomendamos ao gestor a implementação de melhorias na portal transparência, visando atendimento pleno dos demais itens elencados na resolução 1452/2022, o qual, formalizamos junto a

empresa desenvolvedora do software as adequações necessárias, e estamos em processo de atualização do mesmo.

CONCLUSÃO

Com o presente Relatório buscou-se evidenciar a avaliação da Documentação da Prestação de Contas Mensal e acompanhar as providências para saneamento dos apontamentos realizados do mês de **Junho**.

Além disso, foi feita avaliação dos principais aspectos da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do exercício encerrado, bem como dos principais limites legais e constitucionais.

SANTO AMARO - Bahia, 30 de junho de 2023.

Atenciosamente,



LUARA COUTINHO

Controladora Municipal

PARECER DO GESTOR

Atesto para os devidos fins, ter tomado conhecimento das conclusões do Relatório emitido pelo Controle Interno sobre a Documentação relativa à Prestação de Contas Mensal de **Junho** de 2023.

É o relatório e parecer.

SANTO AMARO- Bahia, 30 de junho de 2023.

Atenciosamente,

ALESSANDRA GOMES REIS

Prefeita Municipal